

**DECRETO Nº 43.418,  
DE 31 DE AGOSTO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.305.078,00 (dez milhões, trezentos e cinco mil, setenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1998  
GERALDO ALCKMIN FILHO  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 31 de agosto de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	10.305.078,00
TOTAL	1	10.305.078,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
13.075.0428.1044 CONSTR.REF.AMPLADAPT.PRÓPRIOS		
SECRETARIA		10.305.078,00
TOTAL	1 5	10.305.078,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	10.305.078,00
TOTAL	1	10.305.078,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
13.075.0428.2126 ATEND.MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR		10.305.078,00
TOTAL	1 5	10.305.078,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
TOTAL	1 5	10.305.078,00
AGOSTO		10.305.078,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	10.305.078,00	10.305.078,00	0,00
TOTAL GERAL	10.305.078,00	10.305.078,00	0,00

**DECRETO Nº 43.419,  
DE 31 DE AGOSTO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.187.951,00 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1998  
GERALDO ALCKMIN FILHO  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 31 de agosto de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	914.151,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.273.800,00
TOTAL	1	2.187.951,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
01.002.0024.2864 INFORMÁTICA		1.273.800,00
TOTAL	1 5	2.187.951,00
01.002.0025.1002 OBRAS DOS EDIFÍCIOS DO TRIB. DE CONTAS		914.151,00
TOTAL	1 5	2.187.951,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1	2.187.951,00
TOTAL	1	2.187.951,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO		2.187.951,00
TOTAL	1 4	2.187.951,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
TOTAL	1 5	2.187.951,00
SETEMBRO		1.214.861,00
OUTUBRO		607.430,00
NOVEMBRO		182.830,00
DEZEMBRO		182.830,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
TOTAL	1 4	2.187.951,00
SETEMBRO		2.187.951,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	2.187.951,00	2.187.951,00	0,00
TOTAL GERAL	2.187.951,00	2.187.951,00	0,00

**DECRETO Nº 43.420,  
DE 31 DE AGOSTO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos para repasse à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.450.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1998  
GERALDO ALCKMIN FILHO  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 31 de agosto de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
3 4 14 44 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1	4.450.000,00
TOTAL	1	4.450.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
16.059.0572.2996 ATIVIDADES DA CPTM		4.450.000,00
TOTAL	1 4	4.450.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
4 6 14 85 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	7	4.450.000,00
TOTAL	7	4.450.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
16.059.0035.1433 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM-IN VESTIMEN		4.450.000,00
TOTAL	7 6	4.450.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL	1 4	4.450.000,00
AGOSTO		4.450.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL	7 6	4.450.000,00
DEZEMBRO		4.450.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00
TOTAL GERAL	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00

**ECONOMIA E PLANEJAMENTO**

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Extrato de Contrato**  
Processo SEP 1035/97 - Contrato 5/98 - GS-Parecer Jurídico CJ - SEP- 466/97. Contratante: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO  
Contratada: SISGRAPH LIMITADA. Objeto: Contratação de serviços de assistência e suporte técnico aos programas Inter-graph. Vigência: 26/08/98 à 25/08/99. Recursos: Valor R\$ 23.808,00, sendo R\$ 10.912,00 em 1998 - códigos - 29.01.01 - Secretaria de Economia e Planejamento - Gabinete do Secretário, Prog. de Trab. 03009002428640000 - (Informática, Natureza da Despesa 349039.12 - Serviços Prestados por Outras Empresas, ficando para 1999 - R\$ 12.896,00. Assinatura: 26/08/96. Republicado por ter saído com incorreções.

**COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL**

**Extrato de Termo de Aditamento**  
PROCESSO: 581/97 - CONVÊNIO: 121/97 - PARECER JURÍDICO: 571/98  
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA.  
CLÁUSULAS RETIFICADAS: SEXTA e DÉCIMA.  
A Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO, serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com os cronogramas físico-financeiros, de fls. 54 e fls. 258, nas seguintes condições:

1ª parcela: Inalterada.  
2ª parcela: no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser paga em até 30 dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em Cronogramas Físico-financeiros (fls. 54 e 258), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.  
CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 455 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado.  
PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.  
Ficam ratificadas todas as disposições do Convênio firmado em 10/11/97, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 31-08-98  
EXTRATOS DE CONVÊNIOS  
PROCESSO: 908/97 - CONVÊNIO: 540/98 - PARECER JURÍDICO: CJ-SEP 557/98.

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E A ASSOCIAÇÃO PROL-VIDA DE MATÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de um veículo usado ano 1995/1997, para transporte utilitário, 5 lugares ou mais, 3 portas ou mais, movido à gasolina, ou similar.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 14.900,00 de responsabilidade do Estado.  
VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente Convênio será de até 120 dias contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290107 - Programa de Implantação de Projetos Especiais - IPE - Natureza da Despesa 495041-01 - Transferências à Municípios para Despesas de Capital.  
ASSINATURA: 31-08-98

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br  
e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626  
PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

**FILIAIS - CAPITAL**

• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa  
• REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516  
• POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

**FILIAIS - INTERIOR**

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU - Fone/Fax (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
• CAMPINAS - Fone/Fax (019) 278-2859 - Fone (019) 278-0117 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo  
• MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
• SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973  
• SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5ª andar - Sala 51

**IMPrensa Oficial**  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

**DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

Carlos Conde

**DIRETORES**

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

**IMPrensa Oficial DO ESTADO S.A. IMESP**

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

**Sede e Administração**

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503